



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EDIÇÃO nº 83 – ANO 2024

JOÃO PESSOA/PB

15 DE MARÇO DE 2024

PARTE 1 ASSUNTOS NORMATIVOS

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

PARTE 2 ASSUNTOS DE PESSOAL

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO – SEAP

PORTARIA nº 64 GES/GS/SEAP, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **KLADSON ANTÔNIO SOUSA FARIAS**, Policial Penal, matrícula nº 173.168-8, ora lotado na Cadeia Pública de Areia, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAYMUNDO ASFORA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 65 GES/GS/SEAP, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **GUSTAVO MOURA DE ARAÚJO**, Policial Penal, matrícula nº 174.153-5, ora lotado na Cadeia Pública de Queimadas, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE ALAGOA NOVA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.


JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO – SEAD

PORTARIA Nº 133/2024/SEAD - JOÃO PESSOA, 07 DE MARÇO DE 2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.059, de 09/03/2024)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, inciso II da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190, de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/03965/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, do servidor **TIAGO FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 174.099-7, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais, pela Prefeitura Municipal de Mossoró/RN.

PORTARIA Nº 164/2024/SEAD - JOÃO PESSOA, 14 DE MARÇO DE 2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.063, de 15/03/2024)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, inciso III da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190, de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com o Termo de Convênio nº 020/2022 de Cessão de Servidores, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/04525/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, dos servidores abaixo relacionados, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o órgão de origem:

Nome	Matrícula	Lotação
JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA	72.315-1	SEAP
MIGUEL FLORÊNCIO DE CARVALHO NETO	72.439-4	SEAP
HAROLDO JORGE TORRES COUTINHO	80.045-7	SEAP
TEREZA CRISTINA URTIGAS	90.243-8	SEAP
ROSICLEIA DE LOURDES RIBEIRO DE SOUZA	95.594-9	SEAP
JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO	95.596-5	SEAP
MARIA DE FÁTIMA LIMA DE OLIVEIRA	96.190-6	SEAP
JOSÉ VIEIRA DA SILVA	96.579-1	SEAP
JOSÉ ARNÓBIO DA SILVA	96.581-2	SEAP
ANEFALIA RAMOS DIAS	96.941-9	SEAP
LÚCIA MARIA AMORIM	88.335-2	SEAP

RESENHA Nº 040/2024/NUCES/DEREH/SEAD

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.060, de 12/03/2024)



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, com redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190, de 22 de janeiro de 2024, DEFERIU o processo de CESSÃO dos servidores abaixo relacionados:

Nº do Processo	Matrícula	Nome do Servidor	Lotação	Órgão
SAD-PSE-2024/04092	168.514-7	CRISTHIANE CALOCA HUSEIN	SESDS	SECRETARIA DE ESTADO DA ADM. PENITENCIÁRIA

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RECURSOS HUMANOS – SEAD

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2.374/GS, datada de 18/07/88, pela Emenda Constitucional Federal 103/2019, respaldado pela ECE 46/2020, Lei Complementar nº 142/2013, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

RESENHA 080/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.045, de 20/02/2024)

Nº do Processo	Lotação	Matrícula	Nome
SAD-PSE-2024/04104	SEC. ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	163.243-4	ANY ROSE ZIMBRUNES PAMPLONA
SAD-PSE-2024/03648	SEC. ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	173.122-0	JOSÉ SÓCRATES BLOISE DE ARAÚJO E SILVA
SAD-PSE-2024/04089	SEC. ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	128.093-7	MARQUES PINHEIRO DE OLIVEIRA

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88 e tendo em vista os relatórios da Gerência Executiva de Concessão de Direitos e Vantagens, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO:

RESENHA 118/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.060, de 12/03/2024)

Lotação	Nº do Processo	Matrícula	Nome	Privada	Federal	Estadual	Municipal
SEAP	SAD-PSE-2024/03349	163.518-2	GERALDO ARISTÓTELES MORAIS DE LIMA	0	0	0	2.740

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2.374/GS, datada de 18/07/88 e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

RESENHA 132/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.060, de 12/03/2024)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
WILLIAMS JOSÉ TENÓRIO EVARISTO	173.857-7	ESTATUTÁRIO	10	01/03/2024	10/03/2024

RESENHA 133/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.060, de 12/03/2024)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
RUBENS FERNANDES DA SILVA	94.690-7	ESTATUTÁRIO	15	05/03/2024	19/03/2024

RESENHA 134/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.061, de 13/03/2024)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
DANIELLY ANDRADE FREITAS	174.306-6	ESTATUTÁRIO	30	09/03/2024	07/04/2024

RESENHA 138/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.062, de 14/03/2024)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
GILVAMAR SOUSA SOARES	174.212-4	ESTATUTÁRIO	30	07/03/2024	05/04/2024
MARIA JULIANNA ESTEFANI PEREIRA DE LIMA RODRI	173.112-2	ESTATUTÁRIO	60	10/03/2024	08/05/2024

RESENHA 145/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.063, de 15/03/2024)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
SÍLVIO JOVINO DA SILVA	173.813-5	ESTATUTÁRIO	07	03/03/2024	09/03/2024

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

PARTE 3 ASSUNTOS DIVERSOS

PORTARIA nº 09 - GS/SEAP, DE 13 DE MARÇO DE 2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.062, de 14/03/2024)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 495/2016 do Ministério da Justiça e Segurança Pública que instituiu a Política Nacional de Alternativas Penais a nível federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ no 288/2019, que dispõe sobre a política institucional do Poder Judiciário para a promoção da aplicação de alternativas penais, com enfoque restaurativo, em substituição à privação de liberdade;

CONSIDERANDO o ofício nº 24/2021-GMF/PB-TJPB - 06/07/2021, o qual encaminhou sugestão de minuta para projeto de Lei Estadual sobre as Alternativas Penais no âmbito do Estado;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº. 905880/2020, celebrado entre a SENAPPEN e a SEAP, objetivando a implantação da Central Integrada de Alternativas Penais do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 038 – GS/SEAP, de 17 de julho de 2023, a qual designou o gestor do Convênio Federal nº. 905880/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Policial Penal **JOSINALDO LUCAS DE OLIVEIRA**, matrícula 174.257-1, como Coordenador da Central Integrada de Alternativas Penais do Estado da Paraíba, vinculada à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 13 de março de 2024


JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATO DE CONTRATO

Publicação	Diário Oficial do Estado nº 18.060, de 12/03/2024
Nº do Cadastro	24-00525-8
Nº do Contrato	0016/2024
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado	TAURUS ARMAS S/A
Objeto	AQUISIÇÃO DE FUZIL CALIBRE 5.56 NATO (FUZIL T4 SEMIAUTOMÁTICO), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PB – CONVÊNIO FEDERAL Nº 930897/2022.
Valor	216.562,78
Classificação Funcional-Programática	24.101.14.422.5005.4295.0287.4490.52.500.0.1.0000.00 24.101.14.422.5005.4295.0287.4490.52.700.0.2.0000.00
Período de Vigência do Contrato	23/02/2024 a 31/12/2024
Data da Assinatura	23/02/2024
Gestor do Contrato	DANIEL LIMA DE SOUZA – Mat. 168.643-7

Publicação	Diário Oficial do Estado nº 18.062, de 14/03/2024
Nº do Cadastro	24-00539-8
Nº do Contrato	0015/2024
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado	TAURUS ARMAS S/A



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Objeto	AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO PORTÁTIL FUZIL CALIBRE 7.62 MM x 51 MM 30S WIN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor	60.780,52
Classificação Funcional-Programática	24.901.14.421.5005.4536.0287.4490.52.712.0.2.0000.00
Período de Vigência do Contrato	23/02/2024 a 31/12/2024
Data da Assinatura	23/02/2024
Gestor do Contrato	DANIEL LIMA DE SOUZA – Mat. 168.643-7

Publicação	Diário Oficial do Estado nº 18.062, de 14/03/2024
Nº do Cadastro	24-00551-7
Nº do Contrato	0023/2024
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado	LIMPARÁIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA E OUTROS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor	388.800,00
Classificação Funcional-Programática	24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período de Vigência do Contrato	06/03/2024 a 06/03/2025
Data da Assinatura	06/03/2024
Gestor do Contrato	FELIPE ANDRÉ CRISPIM NÓBREGA BRITTO – Mat. 184.803-8

Publicação	Diário Oficial do Estado nº 18.063, de 15/03/2024
Nº do Cadastro	24-00554-1
Nº do Contrato	0011/2024
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado	CIRNE IRMÃOS E CIA LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE PAPEL ALCALINO A4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
Valor	41.680,00
Classificação Funcional-Programática	24.101.14.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
Período de Vigência do Contrato	11/03/2024 a 31/12/2024
Data da Assinatura	11/03/2024
Gestor do Contrato	DANIEL LIMA DE SOUZA – Mat. 168.643-7

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PARTE 4

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

BOLETIM INTERNO DA SEAP PB

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado

JOÃO PAULO FERREIRA BARROS
Secretário Executivo

THIAGO POGGI LINS NUNES
PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO
Boletim Interno

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO

A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:

- O material deve ser enviado via e-mail (boletiminterno@seap.pb.gov.br)
- Remeter ofício requerendo sua publicação via PBD OC ao SUBGERH.
Período da entrega do material: de segunda-feira a quinta-feira*
Dia de publicação: sexta-feira

* Materiais entregues depois da quinta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I.

MAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Thiago Poggi Lins Nunes
Patrício Ferreira de Lima Justo
E-mail: boletiminterno@seap.pb.gov.br